



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de CANARANA - MT

RESOLUÇÃO Nº 073/98.-
DE 07 DE OUTUBRO DE 1.998.-

Altera a redação do caput do art. 106 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e com base no que consta do Art. 266 e parágrafo do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O caput do Artigo 106 da Resolução nº047/92, de 16 de junho de 1992, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores passa a vigorar com a seguinte Redação:

Art. 106- As sessões ordinárias da Câmara realizar-se-ão nas primeiras e terceiras segundas-feiras de cada mês com início às 20:30 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 07 de outubro de 1.998.-


RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA
Presidente


SOLANGE COLOSSI
1ª secretária


SADI ANTÔNIO TURRA
2º Secretário

Rua Tenente Portela, nº 77, Centro - Fone / Fax (065) 478-1280.
CEP 78.640-000 - Canarana - Mato Grosso